



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de calçado ortopédico – neuropático.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Calçado neuropático: Calçado produzido em Neoprene, solado em P.U (poliuretano), e antiderrapante, com altura do solado de aprox. 2 cm na frente e 3 cm atrás (relação palmilha solo). Palmilha espumada de 4 mm. O par pesa aproximadamente 600g.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Embora não se tratar de um Equipamento de Proteção Individual, haja vista não haveremos encontrado um calçado adequado com o devido C.A. e conscientes de que o uso dos equipamentos de proteção individual é fundamental para a segurança do funcionário e para a proteção administrativa da empresa, entendemos como necessário o uso do calçado neuropático no ambiente de trabalho – sendo que qualquer outro tipo de calçado pode agravar as condições de saúde da servidora.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a compra do produto e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, entre outras despesas necessárias para a entrega do mesmo.





5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Não causar quaisquer tipos de danos ao patrimônio público ou aos frequentadores da unidade onde o produto será entregue.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos conforme mencionado no orçamento por 30 (trinta dias) dias.

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá realizar a entrega após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas, contendo a descrição do produto e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Elcen Nocera

Secretária Municipal de Educação